



Memorando Circular Nº 1/2026 - SEE/SUGEPE

Brasília, 09 de janeiro de 2026.

**À Subsecretaria de Educação Básica (Subeb),
À Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav),
À Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin),
À Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic),
Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e
Às Instituições Educacionais Públicas.**

Assunto: Retificação do Memorando Circular Nº 46/2025 - SEE/SUGEPE (188576082)

URGENTE

Senhores Gestores,

1. Encaminha-se, a complementação e atualização das informações contidas no Memorando Circular Nº 46/2025 - SEE/SUGEPE (188576082), que trata da Contratação Temporária de Professor Substituto 2026, para conhecimento e ampla divulgação, conforme a seguir.
2. A convocação dos professores substitutos para o ano letivo de 2026 será realizada pelas CRE/Unigep, sob orientação técnica da Gset/Diset/UGP/Sugep, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos do [Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017](#), e da Lei nº 4.266/2008.
3. O cronograma contendo as datas prováveis de convocação e contratação dos professores substitutos será divulgado pelas Unigep/CRE, a partir de **12/01/2026**, no site oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, contemplando, inclusive, as orientações e prazos para a entrega da documentação.
4. A CRE/Unigep deverá realizar a convocação de candidatos para entrega de documentação em quantitativo mínimo de 30% superior ao número de carências apuradas no planejamento de contratação para o ano letivo de 2026, como medida preventiva para assegurar o adequado suprimento das necessidades da rede.
5. A entrega da documentação deverá ser realizada por meio de peticionamento no Sistema Eletrônico- SISPE, a partir de **12/01/2026**. O link de acesso e as orientações gerais para a correta realização do procedimento, estará disponível na página principal do site da SEEDF, na aba Gestão de pessoas - Contrato Temporário - Entrega de documentação.
6. Ressalta-se que a realização do peticionamento eletrônico não garante a contratação imediata do candidato, sendo a contratação efetivada apenas até o limite das carências disponíveis.
7. Após o período de entrega da documentação, caso a CRE/Unigep não disponha de candidatos em número suficiente para o suprimento de carências que exijam aptidão específica, poderá ser realizada nova convocação de candidatos com a respectiva aptidão, conforme a necessidade identificada em cada

Coordenação Regional de Ensino.

8. O candidato estará apto para realizar o bloqueio de carência, desde que sua documentação esteja devidamente analisada e aprovada previamente, conforme e-mail comprobatório que será encaminhado ao candidato pela Unigep/CRE.

9. Caso o candidato não encaminhe a documentação no período de **12/01 a 28/01/2026**, observando o cronograma estabelecido pela CRE de vinculação, a escolha da carência no momento da contratação, somente poderá ocorrer após a análise e a aprovação da documentação pela CRE/Unigep.

10. **Nas situações descritas no parágrafo anterior, em razão do elevado volume de contratações realizadas simultaneamente, o candidato poderá perder a sua vez na escolha da carência enquanto a documentação estiver em fase de análise.**

11. Caso o candidato não disponha de diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão do curso **com colação de grau**, na área de formação ou possua algum impedimento legal — a exemplo de prestação de serviço militar, afastamento médico ou usufruto de licença-maternidade em vínculo diverso da SEEDF — poderá solicitar a **SUSPENSÃO do Banco de Aprovados**. Após o cumprimento dos requisitos exigidos ou o encerramento do impedimento, será possível requerer o **RETORNO ao Banco de Aprovados**.

12. A **entrega de documentação e a análise documental pela UNIGEP**, relativa ao período do Programa Carência Zero, será realizada no período de **12/01 a 28/01/2026**.

13. O atendimento das professoras substitutas que se encontrarem em **Estabilidade Provisória** será realizado no dia **29/01/2026**.

14. A convocação dos professores substitutos para a escolha de carência ocorrerá a partir de **03/02/2026**, conforme cronograma previamente publicado no site oficial da SEEDF.

15. O atendimento será realizado das 9h às 18h para o turno diurno e das 14h às 19h para o turno noturno.

16. **O não comparecimento do candidato na data e horário designados na lista de convocação destinada ao bloqueio de carência ensejará seu reposicionamento para o final do Banco de Reservas, sendo caracterizado como recusa (art. 30 da Portaria n.º 805, de 25/07/2024).**

17. **O candidato que recusar bloquear a carência dentre as ofertadas será reposicionado para o final da lista de convocação do Banco de Reservas da CRE (art. 36 da Portaria n.º 805, de 25/07/2024).**

18. As carências a serem consideradas para fins do Programa Carência Zero serão aquelas registradas no Sistema EducaDF até às **23 horas do dia 28/01/2026**.

19. Eventualmente, as carências que surgirem por motivo de Licenças e/ou Afastamentos do professor regente após o dia **28/01/2026**, serão supridas a partir do dia **09/02/2026**.

20. As carências decorrentes da escolha do professor regente para atuação como Coordenador Pedagógico Local, que não foram registradas até o dia **28/01/2026**, somente poderão ser abertas a partir de **02/03/2026**.

21. O contrato do professor substituto a ser celebrado, incluirá a participação nas atividades de planejamento pedagógico realizadas no período de Semana Pedagógica, a partir do dia 10/02/2026, respeitada a data da efetivação de sua contratação.

22. Por fim, é de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento dos cronogramas, ações e alterações divulgadas por meio dos canais oficiais da SEEDF.

ANEXO

CRONOGRAMA		
Período	Atividade	Responsável
12/01/2026	Divulgação do cronograma para entrega de documentação de professor substituto.	Unigep

12/01/2026 a 28/01/2026	Entrega de documentação por meio de peticionamento eletrônico para professor substituto em contratação temporária.	Professor substituto
12 a 29/01/2026	Análise documental do professor substituto em contratação temporária.	Unigep
29/01/2026	Atendimento das Professoras em Estabilidade Provisória	Unigep
03/02/2026	Apresentação das carências. Início do bloqueio das carências da contratação temporária 2026	Unigep

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS - Matr.0020047-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2026, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA SILVA XAVIER - Matr.0248888-9, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2026, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 191535758](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191535758) código CRC= **45EF2288**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 2º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
 Telefone(s): (61)3318-2861 | (61)3318-2862
 Sítio - www.sei.df.gov.br